



Estado do Pará
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.273 DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua, crédito no valor de R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 4 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso I, da Lei Orçamentária nº 3.421, de 29 de novembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, em favor do Instituto de Previdência do Município de Ananindeua, a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
13.01.09.122.0017.2.402	4.5.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	18020000	R\$ 10.800.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 10.800.000,00				

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão de excesso de arrecadação, conforme estabelecido no inciso II do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 1 de outubro de 2025.

Daniel Barbosa Santos
Prefeito Municipal de Ananindeua

Ana Maria Souza de Azevedo
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças